



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 004/2025**

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.  
Moacir Stefenns  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 004/2025, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.205,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por recursos de provável excesso de arrecadação .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 004/2025 .**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.205,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**NARCISO LUIS LENZ**, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009. 1.502-PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTOS DE RUAS - PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 384.205,00

Fonte de Recurso: 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 384.205,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) da fonte 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União cuja base legal é o contrato de repasse nº 960826/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**